



Geódo 2007-2020
Prefeitura Municipal de
Carmolândia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

Fl.: 077
08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

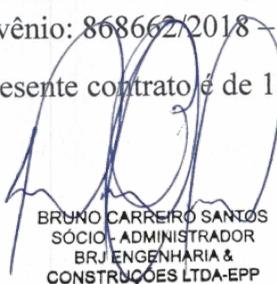
CONTRATO Nº 058/2020/PMC QUE ENTE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA E A BRJ ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE** O MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.868/0001-61, com sede na Rua Jose Pedro de Oliveira, S/N, Carmolândia, TO, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, senhor José Divino Ribeiro Silva, designado pelo Decreto nº 018/2020, de 06 e abril de 2020, portador do CPF nº 051.794.871-02 e RG nº 1030938 SSP/TO e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa BRJ ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 18.733.566/0001-98, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 632, QD 05, LT 18, Centro, Paraíso do Tocantins - CEP 77.600-000, neste ato representado por BRUNO CARREIRO SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Paraíso do Tocantins - TO, nascido em 02/04/1986, filho de Eugênio Maciel Batista dos Santos e de Belcineide Maria Carreiro Azevedo dos Santos, portador da cédula de identidade Profissional nº 201065, expedida em 09/12/2008 pelo CREA-TO, e CPF: 016.037.981-45, residente e domiciliado na Quadra 304 Norte Alameda 01 QI-02 21. C Ap. 304, — Plano Diretor Norte Palmas - TO, CEP: 77.006-352; têm entre si justo e contratado o que segue, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Os signatários acima qualificados, o primeiro denominado **CONTRATANTE** e o segundo **CONTRATADO**, resolvem, na forma da lei, celebrar o presente Contrato para realização de projeto de engenharia, sem vínculo empregatício, regendo-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O **CONTRATADO** obriga-se a prestar serviço de engenheiro para prestação de serviços para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, com a seguinte documentação: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, QCI, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Referente ao Convênio: 868662/2018 - Contrato de Repasse: 1054543-28.

Cláusula 2ª: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na assinatura do presente Contrato.


BRUNO CARREIRO SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
BRJ ENGENHARIA &
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP





Creche 2019-2020
Prefeitura Municipal de
Carmolândia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



Cláusula 3ª: O valor dos serviços prestados é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Cláusula 4ª: As despesas decorrentes do contrato serão levadas à conta da dotação orçamentária PODER EXECUTIVO – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, – 04.123.4512.2305 (Manutenção Da Secretaria da Administração) – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE obriga-se a efetuar a retenção dos tributos incidentes sobre a remuneração dos serviços, bem como o seu recolhimento nos prazos legais, cabendo ao CONTRATADO os ônus das obrigações legais decorrentes.

Cláusula 6ª A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ou deixar de cumpri-lo sujeitar-se-á à multa equivalente a 5% do valor.

Cláusula 7ª: Qualquer uma das partes que desejar rescindir este contrato deverá comunicar à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer na multa contratual prevista na cláusula 6ª, ressalvando, todavia, à Administração Municipal, o direito de rescisão unilateral, quando o interesse público assim o exigir.

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína para dirimir eventuais dúvidas, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CARMOLÂNDIA/TO, aos 04 dias do mês novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

Contratante

BRJ ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ N.º 18.733.566/0001-98

Contratado

BRUNO CARREIRO SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
BRJ ENGENHARIA &
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 046.710.682-92

Aliny Oliveira da Silva
Sirlene Cristina N. dos Santos

Nome:

CPF: 099.352.643-67